

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

### **DADOS DA OBRA:**

**MUNICÍPIO:** IPUIUNA – MINAS GERAIS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, INCLUINDO RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PENDENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**LOCAL:** Rua Sebastião Justino da Silva, Bairro Turvo – Ipuína/MG.

### **SETORES REQUISITANTES:**

Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Saúde

### **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Eng<sup>a</sup> Civil Cibeles A. de Freitas Carvalho

Suelen Cristina Moreira - Secretária Municipal de Saúde

## **I. Objeto:**

Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, INCLUINDO RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PENDENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

## **II. Justificativa da necessidade da contratação e da solução esperada:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade e conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Ipuína/MG, tendo em vista que a edificação foi parcialmente executada e permaneceu com diversos serviços essenciais inacabados, impossibilitando sua utilização pela população.

A paralisação da obra compromete diretamente o interesse público, podendo ocasionar deterioração da estrutura já executada, desperdício de recursos públicos investidos e prejuízos ao

atendimento da população, especialmente dos moradores do Bairro Turvo e regiões adjacentes, que necessitam de ampliação do acesso aos serviços básicos de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes mostra-se indispensável para garantir a recuperação, adequação e finalização da unidade, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e operacionalidade da edificação.

Como solução esperada, pretende-se concluir integralmente a UBS, disponibilizando à população uma estrutura adequada para atendimento médico, enfermagem, vacinação, acompanhamento preventivo e demais serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a rede municipal de saúde pública e promovendo melhoria na qualidade do atendimento prestado aos munícipes.

### III. Da forma, especificação e quantidade de material a ser contratada:

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo de obra e seus complementares.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
| ( ) Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ( X ) Não |
| <b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
| ( X ) Sim. Especificar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ( ) Não   |
| <b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
| ( X ) Sim. Especificar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ( ) Não   |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Certificado de Registro da empresa junto ao CREA ou ao CAU;</li><li>2. Prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente com vínculo empregatício, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior com formação em engenharia civil e/ou arquitetura responsável técnico da licitante, detentor de atestados devidamente registrados na entidade profissional competente relativo à execução de serviços públicos e/ou privados.</li><li>3. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, juntamente com cópia autenticada da carteira de trabalho do empregado que permitam comprovar o vínculo com a empresa.</li></ol> <p>Também será considerado para efeito de vínculo empregatício, contrato de prestação</p> |           |

de serviços em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (cópia autenticada).

Cópia autenticada da ata de eleição ou do contrato social e última alteração, conforme o caso, a fim de comprovar investidura no cargo nos casos em que sócio proprietário ou dirigente de empresa figure como responsável técnico (caso já tenha sido apresentado não há a necessidade de inserir no sistema em duplicidade).

4. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão assumir o compromisso de participar das obras e serviços licitados, através de declaração, reconhecendo a possibilidade de substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Ipuína /MG.

Termo de compromisso: Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão assumir o compromisso de participar das obras e serviços licitados, através de declaração, reconhecendo a possibilidade de substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Ipuína /MG.

5. **Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional**, a licitante deverá apresentar ao menos **1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, com desempenho satisfatório, de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, nos seguintes quantitativos mínimos:

| Item | Serviço                                                                                                                                            | Quantitativo mínimo exigido                                                                                 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>Pintura</b><br>Comprovação de execução de serviços de pintura, em quantitativo mínimo de:                                                       | 428,45m <sup>2</sup> (Quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) |
| 2    | <b>Caixilho de alumínio</b><br>Comprovação de execução de serviços de fabricação e/ou montagem de Caixilho de alumínio, em quantitativo mínimo de: | 8,61m <sup>2</sup> (Oito metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados)                             |

|   |                                                                                                                                                         |                                                             |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 3 | <b>Instalação e fornecimento de louças</b><br>Comprovação de execução de serviços de fornecimento e/ou instalação de louças, em quantitativo mínimo de: | 4 (quarto) unidades                                         |
| 4 | <b>Granito ou similar</b><br>Execução de instalação de pedra granite em quantitativo mínimo de:                                                         | 5,10m2 (Cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados.) |

6. O atestado apresentado deverá comprovar a execução dos serviços acima descritos, A exigência dos quantitativos mínimos visa assegurar a capacidade da licitante em executar os serviços com características e complexidade semelhantes àqueles previstos no objeto licitado, nos termos do art. 67, § 1º e § 2º, da Lei 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente identificação do contratante (razão social, CNPJ, endereço), objeto do contrato e descrição dos serviços realizados, quantitativos executados de cada serviço, local de execução, período de execução da obra ou serviço, declaração expressa da boa execução e da adimplência contratual.

Os atestados deverão ser acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços e as exigências da regulamentação profissional.

Atestado de Visita Técnica **OPCIONAL** emitido pela Prefeitura de Ipuína em nome do representante indicado pela empresa interessada em participar do certame.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

( ) Sim. Especificar:

( X ) Não

**LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

RUA SEBASTIÃO JUSTINO DA SILVA Nº: s/n, Bairro: PAU A PIQUE, Cidade: IPUIÚNA  
UF: MG CEP: 37588000, Coordenadas Geográficas: -22.090766, -46.196704.

**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:**

( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*A dotação orçamentaria nº 10.122.0006.1.103 4490.51.00 – Red. 272 - Obras E Instalações – Construção/Ampliação e Reforma De Unidades De Saúde - Fonte 1.710.10/2.710.10/1.500.99*

#### **CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas a tabelas oficiais SINAP/SETOP/SIURB/SUDECAP para estimativa dos preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 254.586,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

#### **PARÂMETROS ADOTADOS PARA ELABORAÇÃO DO VALOR ESTIMADO:**

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( X ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

#### **GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

( ) Baixa

( X ) Média

( ) Alta. Justificar:

Município Ipuina, 03 de junho de 2026.

---

**CIBELES A. DE FREITAS CARVALHO**

Engenheira Civil

CREA SP 50 70445752/D MG

Autora do Projeto

---

**SUELEN CRISTINA MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

DEFERE:

---

Dr. Elder Cassio de Souza Oliva

Prefeito Municipal

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **DADOS DA OBRA**

**MUNICÍPIO:** IPUIÚNA – MINAS GERAIS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG, INCLUINDO RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PENDENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**LOCAL:** Rua Sebastião Justino da Silva, Bairro Turvo – Ipuína/MG.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a continuidade, recuperação, adequação interna e conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Ipuína/MG, cuja execução foi iniciada no exercício de 2022, por meio do Processo Licitatório nº 122/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022.

Conforme parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município, a obra foi parcialmente executada pela empresa anteriormente contratada, porém não houve a conclusão integral dos serviços previstos, ocasionando paralisação da obra e impossibilitando sua utilização pela população.

Em vistoria técnica realizada pela Engenharia Municipal, verificou-se que a estrutura principal da edificação encontra-se executada, entretanto diversos serviços essenciais permaneceram inacabados, especialmente relacionados a acabamentos, instalações elétricas, esquadrias, bancadas, pintura, cobertura, forros, acessibilidade e demais adequações internas necessárias ao pleno funcionamento da unidade.

A continuidade da obra mostra-se imprescindível para evitar deterioração progressiva da edificação, perda parcial dos investimentos públicos já realizados e prejuízos à coletividade,

considerando que a futura UBS atenderá importante parcela da população residente em bairro afastado da região central do município, ampliando o acesso aos serviços básicos de saúde pública. A conclusão da unidade permitirá o fortalecimento da atenção primária à saúde, proporcionando melhores condições para atendimentos médicos, enfermagem, vacinação, acompanhamento preventivo e demais serviços essenciais ofertados pelo Município.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada constitui medida necessária, legítima e indispensável ao interesse público, visando assegurar a efetiva conclusão da obra e a adequada aplicação dos recursos públicos investidos.

## **2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação encontra-se alinhada:

- às políticas públicas municipais voltadas à saúde pública;
- às ações de fortalecimento da atenção primária no Município;
- ao planejamento do Departamento Municipal de Saúde;
- às diretrizes de melhoria da infraestrutura pública de atendimento à população;
- à necessidade de conclusão e aproveitamento de obra pública parcialmente executada.

A retomada e finalização da UBS permitirá a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, contribuindo diretamente para melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Requisitos Técnicos**

A empresa contratada deverá possuir:

- registro no CREA ou CAU;
- responsável técnico habilitado em engenharia civil;
- comprovação de capacidade técnica mediante atestados compatíveis com o objeto;
- apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- equipe técnica compatível com a complexidade dos serviços;
- capacidade operacional para execução simultânea dos serviços previstos.

### **3.2 Requisitos Operacionais**

A contratada deverá:

- executar integralmente os serviços conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas;
- fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- cumprir o cronograma físico-financeiro;
- observar integralmente as normas da ABNT;
- cumprir as normas de segurança do trabalho;
- manter responsável técnico acompanhando a execução da obra;
- responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços executados.

### **3.3 Requisitos Legais**

A contratação observará:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- normas técnicas da ABNT;
- normas sanitárias aplicáveis às edificações de saúde;
- normas de acessibilidade;
- legislação ambiental e urbanística vigente;
- exigências do CREA/CAU.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

### **4.1 Alternativa 1 – Não execução da obra**

A não execução dos serviços remanescentes acarretaria:

- deterioração progressiva da edificação;
- desperdício de recursos públicos já investidos;
- inviabilização da utilização da UBS;
- prejuízos ao atendimento da população;
- comprometimento da política pública de saúde.

Dessa forma, esta alternativa não atende ao interesse público.

#### **4.2 Alternativa 2 – Execução direta pela Administração**

A execução direta pela Administração exigiria:

- aquisição de equipamentos específicos;
- contratação de mão de obra especializada;
- estrutura operacional permanente;
- disponibilidade técnica contínua para gerenciamento da obra.

Considerando as limitações operacionais e estruturais do Município, esta alternativa mostra-se menos eficiente e economicamente menos vantajosa.

#### **4.3 Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada (solução escolhida)**

A contratação de empresa especializada em regime de empreitada global apresenta vantagens como:

- maior eficiência operacional;
- maior controle técnico da execução;
- melhor gerenciamento do cronograma;
- responsabilização integral da contratada;
- fornecimento completo de materiais e mão de obra;
- maior segurança na execução dos serviços;
- melhor previsibilidade de custos.

Assim, esta foi considerada a solução mais adequada ao interesse público.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Ipuína/MG, contemplando:

- serviços preliminares;
- instalação de esquadrias;

- execução e adequação de cobertura;
- execução de forros;
- instalação de bancadas;
- instalação de acessórios sanitários e de acessibilidade;
- pintura interna;
- adequações elétricas;
- instalação de entrada de energia;
- acabamentos finais;
- limpeza final da obra;
- administração local da obra;
- demais serviços complementares necessários à plena funcionalidade da unidade.

A execução ocorrerá em regime de empreitada global, incluindo fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e encargos necessários à conclusão da obra.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram estimadas com base:

- no levantamento técnico realizado pela Engenharia Municipal;
- nos projetos e especificações técnicas;
- na planilha orçamentária elaborada pela Administração;
- nas vistorias técnicas e relatório fotográfico da obra.

Entre os principais serviços previstos destacam-se:

- instalação de esquadrias de alumínio e portas;
- instalação de vidros;
- impermeabilização de cobertura;
- execução de forros em gesso;
- execução de bancadas em granito;
- instalação de cubas, lavatórios e acessórios;
- serviços de pintura interna;
- adequações elétricas e pontos de energia;

- instalação de entrada de energia padrão CEMIG;
- serviços de acabamento e limpeza final.

As quantidades detalhadas encontram-se especificadas na planilha orçamentária integrante do processo administrativo.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em tabelas oficiais de referência de custos da construção civil, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram utilizadas as seguintes referências:

- SINAPI;
- SICOR;
- CDHU.

Conforme planilha orçamentária elaborada pela equipe técnica municipal, o valor estimado para a contratação corresponde a: **R\$ 254.586,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

O orçamento foi elaborado considerando **BDI de 22,75%, com data-base janeiro/2026.**

## **8. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES DA LICITAÇÃO**

Considerando a natureza do objeto da contratação, que envolve a execução de serviços especializados de engenharia destinados à conclusão de unidade pública de saúde, entende-se plenamente justificada e necessária a adoção da inversão de fases no procedimento licitatório, de modo que a fase de habilitação anteceda a fase de julgamento das propostas de preços.

A adoção desse procedimento visa assegurar que apenas empresas efetivamente qualificadas técnica, operacional e juridicamente participem da fase competitiva do certame, reduzindo significativamente os riscos de contratação de empresa sem capacidade técnica adequada para execução da obra.

A presente contratação envolve serviços técnicos relevantes e específicos, incluindo:

- adequações elétricas;
- instalações complementares;

- impermeabilização;
- esquadrias;
- acabamentos internos;
- serviços de acessibilidade;
- serviços compatíveis com edificações públicas de saúde.

Dessa forma, a verificação prévia da habilitação das licitantes permitirá à Administração Pública analisar antecipadamente:

- a capacidade técnica das empresas;
- a regularidade jurídica e fiscal;
- a experiência operacional compatível com o objeto;
- a qualificação dos responsáveis técnicos;
- a capacidade de execução adequada dos serviços.

A inversão de fases proporciona:

- maior segurança jurídica e técnica ao procedimento;
- redução de riscos de inexecução contratual;
- maior eficiência administrativa;
- preservação do interesse público;
- seleção mais segura da proposta apta à execução do objeto.

Assim, sugere-se expressamente a adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório, priorizando-se a análise da habilitação técnica previamente ao julgamento das propostas comerciais, em observância aos princípios da eficiência, segurança da contratação e interesse público.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- conclusão integral da Unidade Básica de Saúde;
- aproveitamento adequado dos recursos públicos já investidos;
- ampliação do acesso da população aos serviços de saúde;
- fortalecimento da atenção primária municipal;

- melhoria das condições de atendimento médico e ambulatorial;
- disponibilização de estrutura pública adequada à população;
- prevenção da deterioração da edificação;
- melhoria da infraestrutura pública municipal.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- aprovação final dos projetos e documentos técnicos;
- elaboração do Termo de Referência;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- definição do fiscal do contrato;
- instauração do procedimento licitatório;
- elaboração do cronograma físico-financeiro;
- consolidação da documentação técnica da obra.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade e controle ambiental, incluindo:

- destinação adequada de resíduos da construção civil;
- utilização racional de materiais;
- controle de emissão de poeira e ruídos;
- prevenção de desperdícios;
- observância das normas ambientais vigentes.

## **12. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Ipuína/MG mostra-se técnica, administrativa e economicamente viável, constituindo a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

A retomada e finalização da obra permitirá a efetiva utilização da unidade pública de saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população, adequada aplicação dos recursos públicos investidos e fortalecimento da infraestrutura municipal de saúde.

**Ipuína/MG, 03 de junho de 2026.**

---

**CIBELES A. DE FREITAS CARVALHO**

Engenheira Civil

CREA SP 50 70445752/D MG

Autora do Projeto

---

**SUELEN CRISTINA MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde